

Regulamentos europeus relativos aos regimes matrimoniais e aos efeitos patrimoniais das parcerias registadas.

16 Há aproximadamente 16 milhões de casais internacionais que vivem na União Europeia

Independentemente da sua nacionalidade, está abrangido se:

- você e o seu cônjuge ou parceiro (relativamente às parcerias registadas) tiverem nacionalidades diferentes;
- você e o seu cônjuge ou parceiro (relativamente às parcerias registadas) viverem num Estado-Membro diferente do seu Estado de origem;
- você e o seu cônjuge ou parceiro (relativamente às parcerias registadas) forem titulares de bens num Estado-Membro diferente do seu Estado de origem.

18 Os países que aplicam os dois regulamentos

2016/1103 Regimes matrimoniais e 2016/1104 Parcerias registadas

Até à data, **18 Estados-Membros** decidiram cooperar e adotar os regulamentos:

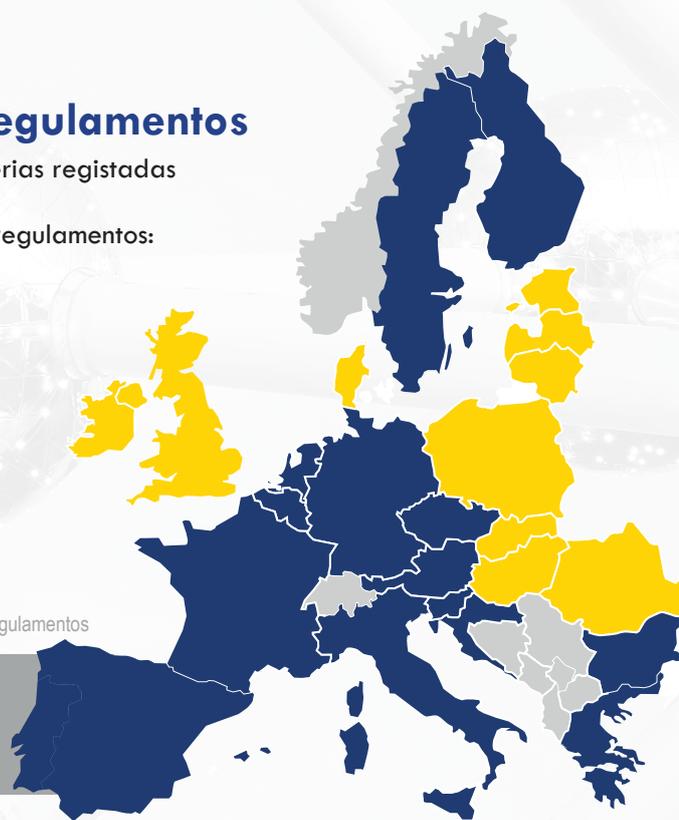
Portugal,
Espanha,
França,
Itália,
Bélgica,
Países Baixos,

Luxemburgo,
Alemanha,
República Checa,
Áustria,
Eslovénia,
Croácia,

Grécia,
Bulgária,
Suécia,
Finlândia,
Malta,
Chipre.

Estados-Membros que aplicam os regulamentos Estados-Membros que não adotaram os regulamentos

A partir de janeiro de 2019, 18 Estados-Membros têm as mesmas normas de conflito de leis universais e as mesmas normas de conflito de jurisdição.





O que é que estes regulamentos vão proporcionar aos casais internacionais?

Os regulamentos estabelecem normas claras:



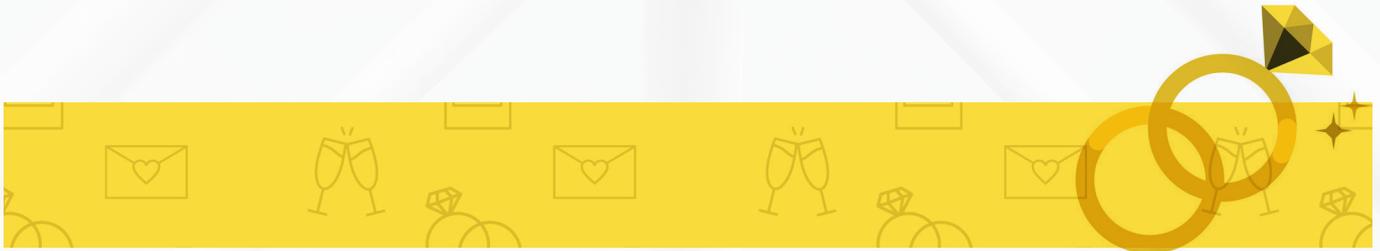
Permitem que os cônjuges e os parceiros determinem antecipadamente a lei aplicável ao respetivo regime matrimonial ou à parceria e, na sua ausência, que apliquem uma solução idêntica nos 18 Estados em consequência da harmonização das normas de conflitos.

Permitem determinar a jurisdição competente no caso de litígio.



Facilitam o reconhecimento e a execução, num Estado-Membro, de uma decisão judicial no domínio patrimonial proferida noutro Estado-Membro.

Permitem que os atos autênticos realizados num Estado-Membro tenham a mesma força probatória noutro Estado-Membro que no Estado-Membro de origem e produzam os mesmos efeitos o mais comparáveis possível.



Os notários no centro deste novo dispositivo

O projeto europeu **Notaries Beyond Frontiers**, com o apoio do programa de Justiça da União Europeia, visa criar sinergias e redes entre os notários dos diversos Estados-Membros da União Europeia para reforçar a eficácia dos Regulamentos n.ºs 2016/1103 e 2016/1104 e, desse modo, proporcionar aos casais internacionais uma competência jurídica na gestão do seu património.

O projeto reúne a Universidade Católica Lyon (AFPICL-UCLy), o Centro Notarial de Direito Europeu (ACENODE) e a Ordem dos Notários de Portugal. Estão igualmente associados a Ordem Internacional do Notariado Belga (CINB), a Ordem dos Notários de Milão (Consiglio Notarile di Milano), a Ordem dos Notários de Espanha (Consejo General del Notariado) e, por representação, a Organização Profissional Notarial Real Neerlandesa (Koninklijke Notariële Beroepsorganisatie).

